

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78

DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Publicado Quadro de auros Local Pres, ello Viveras Data 08/01/21 a 08/02/21

Dispõe sobre a prorrogação temporária excepcional dos alvarás de localização, funcionamento e sanitários no Município de Vieiras e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que foi protocolado ofício em 23/11/2020, solicitando a transição do governo, e que o mesmo não foi atendido em tempo pelo pelo ex-gestor, tornando-se impossível o acesso a contento aos documentos essenciais para o funcionamento do Município;

CONSIDERANDO, ausência de transmissão de cargo, com as informações dos dados necessários ao bom funcionamento da administração como um todo;

CONSIDERANDO, que os computadores deixados no prédio da Prefeitura, apesar de possuírem alguns dados, não estão totalmente aptos ao uso por falta e dificuldade de acesso aos sistemas necessários a verificação dos arquivos de interesse da municipalidade;

CONSIDERANDO, que após acesso aos arquivos e documentos os mesmos serão examinados, ante ausência de informação precisa na transmissão de cargos;

CONSIDERANDO, que ante toda a situação narrada anteriormente, foi imprescindível a edição do <u>Decreto Executivo n°. 001/2021 que culminou na suspensão temporária dos serviços públicos municipais por emergência administrativa e deu outras providencias;</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78

CONSIDERANDO, que é dever do Município proteger e prover o bem-estar de sua população, e velar irrestritamente pela eficiência na prestação dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 01 de março de 2021, todos os alvarás comerciais de localização, funcionamento e sanitários no âmbito do Município de Vieiras que tenham vencido até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo garantida a continuidade dos efeitos destes até a data prorrogada por efeito do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Vieiras (MG), 08 de janeiro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal